



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026 EDITAL Nº 37/2026

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATINHA/MG, na qualidade de Autoridade Superior, considerando a solicitação dos Departamentos Municipais requisitantes e os pedidos de esclarecimento apresentados, resolve **RETIFICAR** o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2026, nos seguintes termos:

1. DAS ALTERAÇÕES

ITEM 13

Onde se lê: “tinta para impressora Epson original L210 e L220 preta (01 litro)”.

Leia-se: “tinta compatível para impressora Epson L210 e L220, cor preta, nova, de primeiro uso, não recondicionada e não remanufaturada (01 litro)”.

ITEM 14

Onde se lê: “tinta para impressora Epson original L210, L220 e L395 amarela (01 litro)”.

Leia-se: “tinta compatível para impressora Epson L210, L220 e L395, cor amarela, nova, de primeiro uso, não recondicionada e não remanufaturada (01 litro)”.

ITEM 15

Onde se lê: “tinta para impressora Epson original L210, L220 e L395 azul (01 litro)”.

Leia-se: “tinta compatível para impressora Epson L210, L220 e L395, cor ciano/azul, nova, de primeiro uso, não recondicionada e não remanufaturada (01 litro)”.

ITEM 16

Onde se lê: “tinta para impressora Epson original L210, L220 e L395 magenta (01 litro)”.

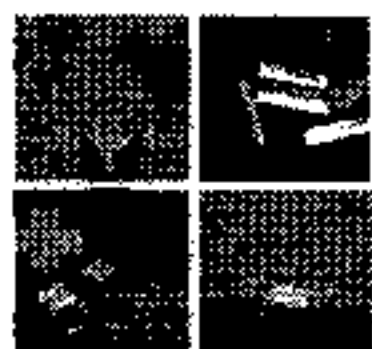
Leia-se: “tinta compatível para impressora Epson L210, L220 e L395, cor magenta, nova, de primeiro uso, não recondicionada e não remanufaturada (01 litro)”.

2. DA INTERPRETAÇÃO DA EXPRESSÃO “ORIGINAL” NOS DEMAIS ITENS

Nos itens 1, 5, 6, 11 e 12, serão aceitos produtos originais de fábrica, produzidos pelo fabricante do equipamento ou por outro fabricante de cartuchos, toners ou tintas, desde que sejam novos, de primeiro uso, não recondicionados e não remanufaturados, denominados similares ou compatíveis, e atendam integralmente às especificações e condições do edital.

3. DA REPUBLICAÇÃO E DA REABERTURA DO PRAZO

Fica determinada a republicação do edital retificado pelos mesmos meios de divulgação do texto original e a reabertura do prazo para apresentação das propostas, passando a data de abertura para o dia 10/08/2026 as 09:00 nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A nova data da sessão pública constará do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão: 2025/2028

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

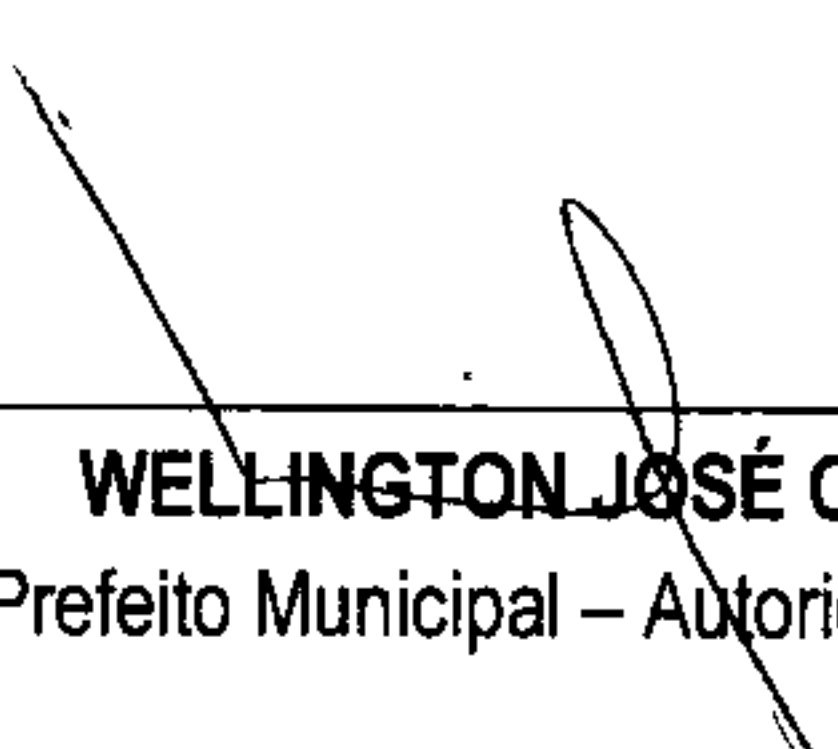
CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

respectivo aviso de retificação.

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do edital e de seus anexos que não conflitarem com a presente retificação.

Pratinha/MG, 23 de julho de 2026.



WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal – Autoridade Superior